



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.607 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 70, de 15 de julho de 2006, resolve nomear os seguintes membros para comporem, juntamente com os conselheiros nomeados através do Decreto nº 11.564/2015, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – CONDEPHACT:

**REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS:**

- Christiane Steiger Ferreira – Titular, em substituição a Zilmara Muniz Ramos de Paiva;
- Lisete Maria Lacerda Deiróz – Suplente, em substituição a Luciana Madeira Gomes Patente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JUNHO DE 2015.



ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal



RODRIGO FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal Interino de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente